

DECRETO MUNICIPAL Nº 2785/20, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Decreta a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.514,00 (cento e oito mil e quinhentos e quatorze reais), por Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde para ações contra o Covid-19, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1701/19, Inciso III, de 12 de dezembro de 2019, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.514,00 (cento e oito mil e quinhentos e quatorze reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.03. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – UNIÃO

2037. Atividades da Secretaria.

3.1.90.34.00.00.00 Outras Desp. Decorrente de Pessoal Terceirizado (5189/6)R\$ 55.000,00

(Recurso: 4511 – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Complemento de Recurso: 3140)

2038. Manutenção das Atividades da Atenção Básica – União

3.3.9.0.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (573/8).....R\$ 45.000,00

(Recurso: 4511 – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Complemento de Recurso: 3140)

3.3.9.0.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (573/8).....R\$ 8.514,00

(Recurso: 4511 – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Complemento de Recurso: 3140)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 108.514,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, a seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de Arrecadação por Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde para Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus

(Covid-19) - Custeio, depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, sendo:

R\$ 8.514,00 (oito mil e quinhentos e quatorze reais) no dia 05 (cinco) de agosto de 2020 (Recurso: 4511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Complemento de Recurso: 3160); e

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 10 (dez) de agosto de 2020 (Recurso: 4511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Complemento de Recurso: 3140)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 108.514,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,
RS, aos doze dias do mês de agosto de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.08.20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.